PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3904/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública o Instituto Cuidar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Cuidar, fundado em 04 de novembro de 2009, com sede na Cidade de Garanhuns-PE, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, com prazo indeterminado de tempo de duração, com Foro na Comarca de Garanhuns-PE, com seus Estatutos registrados no Cartório do 1° Ofício, Protocolo N° de Ordem 9189, ás fls. 66, sob o N° 2318, às fls. 123, do Livro A-05, em 18 de outubro de 2012, Garanhuns-PE e inscrita no CNPJ N° 11.629.841/0001-89, tendo como objetivos primordiais, entre outros: a) serviços de assistência social sem alojamento; b) atividades de ensino; c) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, etc., conforme estatuto em anexo.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 28 de maio de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito